



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.212.872/0001-28



EDITAL 001/2013 de 29/08/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL 004/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAIRI – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado em 29 de outubro de 2013, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, a partir do dia 29 de Abril de 2014, no horário das 08:00h às 12:00h, para serem encaminhados à avaliação médica, bem como para apresentação dos documentos exigidos, nos termos do Capítulo XI - Da homologação, da convocação para Avaliação Médica e Capítulo XII - Da Convocação para Contratação, do Edital 001/2013 de 29/08/2013 - Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, a fim de que se proceda à necessária contratação, sob pena de preclusão do direito à contratação.

Cargo: 100-Professor		
Inscrição	Nome	Classificação
0082000243	REINAILDA PINHEIRO DE CARVALHO ALVES	49
0082000113	CLAUDIA SARES OLIVEIRA SANTOS	Candidato já convocado pelo edital 001/2014 em conformidade com o Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004.
0082000143	EVA CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS BISPO	51
0082000228	MIRACI OLIVEIRA CUNHA PACHECO	52

1 - O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma Completo;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia;
- Tipagem Sanguínea.

1.1. Os exames solicitados acima deverão ser apresentados no ato da avaliação médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.212.872/0001-28



EDITAL 001/2013 de 29/08/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO

2 - Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos se for o caso;
- Cartão de vacinação dos filhos, com idade de até 07(sete) anos;
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos com idade entre 06(seis) e 14(catorze) anos;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Laudo Médico de exame pré admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 01 (foto) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

2.1. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovante em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

2.2. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias autenticadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.212.872/0001-28



EDITAL 001/2013 de 29/08/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO

2.3. O Candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairi, no prazo estipulado no edital, portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

2.4. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Mairi, implicará perda do direito de posse.

Mairi– BA, 28 de Abril de 2014.

Raimundo de Almeida Carvalho
Prefeito Municipal